

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

A Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, por intermédio de seu Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, torna público para amplo conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor valor global, tendo por finalidade a aquisição de 01 (um) trator cortador de grama a ser utilizado pela Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, de acordo com o Termo de Referência do Edital nº 003/2017.

A abertura do pregão será no dia 31 de janeiro de 2017 às 14h30min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, localizada, na Rua Pedro Soares Leite, nº 50, Centro, Itapiratins - TO. Edital completo estará à disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08h00min às 18h00mi, no mesmo endereço acima citado. Informações: (63) 3465-1162 ou pelo e-mail: cpl.itapiratins@outlook.com.br

Itapiratins - TO, 17 de Janeiro de 2017.

WEMERSON COELHO MARINHO MORAIS
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE LIZARDA

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIZARDA-TO, torna público que está publicando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", o qual ocorrerá o certame no dia 27 de janeiro de 2017 às 15:30 horas, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil e afins para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lizarda-TO. O Edital deverá ser retirado de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. Maiores informações encontram-se a disposição nessa Casa de Leis.

Lizarda - TO, 16 de Janeiro de 2017.

THALINE DE OLIVEIRA
Vereadora Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIZARDA-TO, torna público que está publicando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", o qual ocorrerá o certame no dia 27 de janeiro de 2017 às 17:00 horas, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de sistema de automação pública e afins para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lizarda-TO. O Edital deverá ser retirado de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. Maiores informações encontram-se a disposição nessa Casa de Leis.

Lizarda - TO, 16 de Janeiro de 2017.

THALINE DE OLIVEIRA
Vereadora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal, Torna público que realizará as LICITAÇÕES a seguir caracterizadas: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 009/17 - dia 27 de Janeiro de 2017 às 09:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de portas e janelas de blindex para o município de Oliveira de Fátima. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados somente na sede do município, maiores informações pelo fone: (63) 3335-1169.

Juliana Rodrigues Lopes
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

DECRETO Nº 226, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

"Decreta estado de emergência no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências". O Prefeito Municipal de Paran , Estado do Tocantins, no uso de suas atribui es legais e constitucionais, amparado nos precisos termos do art.125, inciso IV e XVIII, da Lei Org nica do Munic pio e,

CONSIDERANDO a situa o de total descontrole administrativo e financeiro decorrente da gest o municipal anterior;

CONSIDERANDO o atraso de tr s meses na entrega da contabilidade e a total falta de relat rios indicando a realiza o de empenhos com despesas a serem includidas em restos a pagar na atual gest o; CONSIDERANDO a exist ncia de pagamentos a funcion rios, tanto do quadro efetivo como de comissionados via, cheques administrativos, emitidos no dia 27 de dezembro do ano anterior;

CONSIDERANDO a exist ncia de d bitos Municipais decorrentes dos atos da gest o anterior n o includidos no or amento, al m da aus ncia de pagamento da remunera o da maioria dos servidores efetivos do Munic pio inclusive pelo n o pagamento do d cimo terceiro sal rio a diversos servidores;

CONSIDERANDO que a gest o municipal anterior, apesar de formalmente ter instituido a Comiss o de Transi o, n o realizou nenhum ato de transi o, disposi o ou entrega de arquivos documentos sobre a atual situa o organizacional e financeira;

CONSIDERANDO que a transi o governamental visa a propiciar condi es para que o chefe do Poder Executivo em t rmino de mandato possa informar ao candidato eleito sobre as a es, projetos e programas em andamento, visando a dar continuidade   gest o p blica, bem como permite que o futuro gestor, antes da sua posse, possa conhecer, avaliar e receber do atual chefe do Poder Executivo todos os dados e informa es necess rios   elabora o e implementa o do programa do novo governo, principalmente no tocante   manuten o e continuidade da m quina administrativa;

CONSIDERANDO que em decorr ncia da desinforma o quanto aos atos de transi o, subsistem elementos da exist ncia instrumentos contratuais administrativos vigentes visando o fornecimento de bens e servi os, Considerando que n o fora propiciado ao atual gestor qualquer informa o a respeito da continuidade de contratos a servi os tidos como continuados e ininterruptos, como por exemplo, os de sa de e educa o, diante da total desinforma o se instala a presente situa o de emerg ncia no  mbito da Administra o P blica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de realiza o de atos de gest o administrativa de natureza urgente, visando   continuidade dos servi os essenciais   popula o, tais como presta o de servi os m dicos, de limpeza, educa o, infraestrutura b sica e de funcionamento da m quina administrativa;

CONSIDERANDO o in cio do ano letivo no pr ximo dia 23 de janeiro no  mbito das escolas municipais, a falta de contrato para o fornecimento de alimentos a merenda escolar bem como na falta de contratos de transporte escolar adequados a atender as 58 rotas rurais, dentro da circunscri o do Munic pio de Paran ;

CONSIDERANDO que a submiss o dos servi os e das utilidades p blicas   descontinuidade,   paralisa o ou qualquer tipo de inefici ncia   impor injusta puni o   sociedade, o que pode ser caracteriza o, al  mesmo, como improbidade administrativa do atual gestor p blico; CONSIDERANDO que a continuidade das atividades administrativas que se materializam - sob o ponto de vista comunit rio - na boa presta o de servi os p blicos e na efetiva o do atendimento das demandas da popula o;

CONSIDERANDO que servi os essenciais da Administra o Municipal foram diretamente afetados;

CONSIDERANDO que o risco da ocorr ncia de preju zo ou comprometimento da seguran a das pessoas, obras e servi os   evidente no Munic pio de Paran  Estado do Tocantins;

DECRETA:

Art. 1  Fica decretado o ESTADO DE EMERG NCIA financeira e administrativa no Munic pio de Paran  Estado do Tocantins, a contar da publica o do presente Decreto, pelo prazo improrrog vel de 90 (noventa) dias ou at  a solu o da situa o de emerg ncia.